

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

I SÉRIE — NÚMERO 3



JORNAL OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 7\$00

Quarta-Feira, 7 de Março de 1979

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução 5 79

Fixa a data limite para o pagamento de despesas em conta do Orçamento da Região, para 1978.

Resolução 6 79

Equipara a directores de serviços os delegados de Direcção Regional do Trabalho e os chefes dos Centros de Emprego de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo 8 79

Constitui, no âmbito do Grupo de Trabalho Regional para a implementação da Lei das Finanças locais, um Sub-Grupo de Trabalho para a Tipologia dos Investimentos e um Sub-Grupo de Trabalho para os Empréstimos.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo 9 79

Determina a constituição e composição de um Grupo de Trabalho para o estudo da actividade termal nos Açores.

Despacho Normativo n.º 10 70

Determina a constituição, composição e competência dos Órgãos Coordenadores Sub-Regionais de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portaria 4 79

Determina a utilização do modelo de selos a apor nos recipientes das bebidas espirituosas e das bebidas fermentadas de origem não viníca.

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo 11 79

Determina a constituição, composição e competência de uma Comissão que o estudo de todos os projectos de investimentos previstos para o portos da Praia da Vitória.

Despacho Normativo 12 79

Determina a constituição a competência de uma Comissão para o estudo do Estatuto de Empresa Pública para a SATA; Estudo das implicações resultantes da transformação da SATA em empresa pública e ainda quaisquer outros estudos que no âmbito da mesma empresa lhe venham a ser cometidos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução 5 79

O Plenário do Governo Regional, reunido em 14 de Fevereiro de 1979, resolveu:

Fixar o dia 31 de Março de 1979 como data limite para o pagamento de despesas em conta do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1979.

Presidência do Governo Regional, 14 de Fevereiro de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução 6 79

Considerando que o decreto regulamentar regional n.º 11/77/A, de 16 de Abril, não estabelece quais os funcionários que são equiparados a «directores de serviços»;

Considerando que o art.º 8.º do mesmo diploma remete ao Plenário a resolução das dúvidas suscitadas na sua aplicação;

O Governo Regional, reunido em Plenário, em 14 de Fevereiro de 1979, resolveu:

Equiparar a directores de serviços os delegados da Direcção Regional do Trabalho em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta e os chefes dos Centros de Emprego de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta.

Presidência do Governo Regional, 15 de Fevereiro de 1979 — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo 8 79

1 — Na sua primeira reunião o Grupo de Trabalho Regional para Implementação da Lei das Finanças Locais propôs, ao abrigo do n.º 3 do Despacho Conjunto de 1 de Fevereiro corrente, que o criou, a constituição de dois sub-grupos de trabalho para assuntos específicos.

Reconhece-se a razoabilidade daquela proposta pelo que desde já se lhe dá o seguimento.

2 — É nomeado, no âmbito do Grupo de Trabalho acima mencionado, o Sub-Grupo de Trabalho para a Tipologia dos Investimentos constituído por:

— Director Regional de Obras Públicas e Equipamento — Coordenador

— Engenheiro Civil da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

— Arquitecto da Câmara Municipal de Ponta Delgada

— Técnico da Secretaria Regional da Administração Pública — Dr. Luís Augusto de Abreu Monteiro Aguiar.

— Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.

3 — Nos mesmos termos, é nomeado o Sub-Grupo de Trabalho para os Empréstimos constituído por:

— Adjunto do Secretário Regional das Finanças

— Dr. André Manuel de Aguiar Sequeira de Medeiros — Coordenador

— Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada

— Técnico do Departamento Regional de Estudos e Planeamento dos Açores — Dr. Carlos Manuel Mauricio Bedo

— Um representante de uma instituição bancária (a designar pelo Coordenador do Grupo de Trabalho Regional ouvido o Coordenador do Sub-Grupo de Trabalho).

4 — Os sub-grupos agora nomeados têm como mandato estudar as incidências da aplicação da Lei das Finanças Locais à Região, nos aspectos mencionados, trabalhando de acordo com o Grupo de Trabalho Regional a quem fornecerão os resultados.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Administração Pública, 9 de Fevereiro de 1979.

— O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *José Correia da Cunha*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *José Mendes Melo Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo

Considerando:

1 — Que a actividade termal é um importante factor de desenvolvimento social, assumindo um papel cada vez mais importante na Saúde pública, no termalismo e na própria economia regional;

2 — Que é de toda a conveniência a constituição de um grupo de trabalho para estudo da actividade termal nos Açores;

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores — Decreto-Lei N.º 318-B/76 de 30 de Abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei N.º 427-D/76 de 1 de Junho;

Determino:

1 — Que seja constituído um grupo de trabalho que deverá debruçar-se, entre outros, sobre os seguintes pontos:

a) Infra-estruturas das Termas dos Açores

b) Problema do Termalismo nos Açores

c) Problemas empresariais da exploração termal

O referido grupo de trabalho, que deverá apresentar relatório à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais até 31 de Maio p.f., tem a constituição que se segue:

DR. FRANCISCO PORTO SEMEDO — Representante dos Assuntos Sociais

DR. ADELINO DINIZ COSTA DIAS — Médico Hidrologista

HERMANO THEMUDO TEIXEIRA — Encarregado das Termas das Furnas

DR. JOSÉ ÁVILA MARTINS — Representante da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo

ENG. TÉCNICO MOTA AMARAL — Representante da Secretaria Regional do Equipamento Social

ENG. MÁRIO SAN BENTO MENEZES — Representante da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 2 de Fevereiro de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luís Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

Despacho Normativo 10/79

O Serviço Médico na Periferia trouxe à Região Autónoma dos Açores a possibilidade de vir a cobrir áreas cada vez mais vastas e mais afastadas dos centros urbanos, assim como estratos populacionais muito carecidos, contribuindo substancialmente para a melhoria da situação sanitária do Arquipélago.

A experiência de dois anos denunciou, contudo, a necessidade de definir alguns aspectos, particular consequência das características de insularidade da Região, designadamente no âmbito da «Coordenação e Controlo» e Regime de Trabalho dos Policlínicos». Assim, e

- Considerando a necessidade de assegurar uma articulação descentralizada e responsabilizada entre a Direcção Regional de Saúde e os médicos que fazem o Serviço Médico na Periferia;
- Considerando a necessidade de desenvolver funções de organização e normativas, bem como facultar o apoio logístico, designadamente técnico e administrativo às unidades de Saúde de cada sub-região do Arquipélago;
- Considerando a necessidade de implementar a nível sub-regional e local a função planeamento, nomeadamente no que respeita a rede de Serviços, valências, serviços de urgência ou de atendimento permanente e, programas de trabalho.

1. São criadas, com funções de coordenação e controlo permanente, em Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada, Órgãos Coordenadores Sub-Regionais constituídos por representantes dos Serviços Médico-Sociais, do Instituto Materno Infantil, dos Hospitais e das Inspeções de Saúde. Estes órgãos funcionarão nos Serviços Médico-Sociais, que lhes prestarão todo o apoio necessário, dispondo de um Secretariado permanente.

2. Para o efeito são designados, os representantes:

- a) Órgãos Coordenador Sub-Regional de Angra do Heroísmo
 ANTÓNIO MANUEL VENTURA DE FRIAS
 ALEIXO — efectivo (S.M.S.)
 MARIA AVELAR VALADÃO CORREIA
 PINHEIRO — suplente (S.M.S.)

ENF.^a MARIA LUÍSA DE MELO
 ORNELAS — efectivo (I.M.I.)
 ENF.^a LUCIA FREITAS DE CARVALHO
 SERPA — suplente (I.M.I.)

DR. FREDERICO CORREIA
 CÂMARA — efectivo (Hospital)
 DR. JOSÉ HENRIQUE SILVA ROCHA
 LOURENÇO — suplente (Hospital)
 DR.^a BELÁ LEONTINA L. SIMÕES COELHO
 GIL — efectivo (Hospital)
 JOÃO ÁVILA — suplente (Hospital)

DR. EUGÉNIO NEVES
 JÚNIOR — efectivo (Insp. Saúde)
 DR. ALVARO GRADO DA CUNHA
 GREGÓRIO — suplente (Insp. Saúde)

- b) Órgão Coordenador Sub-Regional da Horta
 ANTÓNIO RENATO FERREIRA DA
 SILVEIRA — efectivo (S.M.S.)
 JOSÉ MANUEL LOPES — suplente (S.M.S.)
 ENF.^a MARIA LINA DOS ANJOS
 DOMINGOS — efectivo (S.M.S.)
 ENF.^a MARIA INÊS ÁVILA VAZ DA
 SILVEIRA — suplente (S.M.S.)
 DR. JORGE MANUEL MEDEIROS
 GONÇALVES — efectivo (Hospital)
 DR. LUÍS CARLOS DECQ
 MOTTA — suplente (Hospital)
 JOSÉ ARMANDO DE AZEVEDO E
 CASTRO — efectivo (Hospital)
 MARÍLIA TERRA TAVARES MELO MESQUIMESQUITA — suplente (Hospital)
 DR. ANTONIO FRANCISCO LOPES DA
 SILVA — efectivo (Insp. Saúde)
 DR. HUGO MEDINA CORTE REAL
 — suplente (Insp. Saúde)

- c) Órgão Coordenador Sub-Regional de Ponta Delgada
 JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES
 MELO — efectivo (S.M.S.)
 ADELINO RESENDES
 TORRES — suplente (S.M.S.)
 DR. JORGE HOMEM DE GOUVEIA
 — efectivo (I.M.I.)
 ENF.^a GUILHERMINA MARIA BARBOSA
 — suplente (I.M.I.)

DR. TEODORO SOUSA
 PEDRO — efectivo (Hospital)
 DR. HENRIQUE DE AGUIAR OLIVEIRA
 RODRIGUES — suplente (Hospital)
 JOÃO VELHO QUINTANILHA
 — efectivo (Hospital)

ANTÓNIO HORÁCIO RAPOSO FONSECA
 MACEDO — suplente (Hospital)
 DR. JOSÉ CABRAL — efectivo (Insp. Saúde)
 MARIA DE DEUS FURTADO FRAZÃO DE MEDEIROS — suplente (Insp. Saúde)

3. Os médicos policlínicos, pelos seus representantes, participarão em todo o processo, através de reuniões periódicas (pelo menos mensalmente) de planificação e avaliação.

4. Os Órgãos Coordenadores Sub-Regionais desenharam, a nível do respectivo Concelho, as funções que no âmbito do Serviço Médico na Periferia, competem aos hospitais concelhios.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 5 de Fevereiro de 1979. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Luís Artur de Figueiredo Falcão de Bettencourt*.

SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portaria N.º 4/79

A transferência dos Serviços da Administração Geral do Açúcar e do Alcool (AGA) para o Serviço Regional do Açúcar e do Alcool (SRA) impõe regras de adaptação para o normal exercício daquela actividade.

Assim, ao abrigo da legislação em vigor e em especial dos art.ºs 6.º n.º 1 e 13.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 3/74, de 8 de Janeiro, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional do Comércio e Indústria ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do Art.º 229.º da Constituição da República, o seguinte:

1. — O modelo tipo dos selos a apor nos recipientes das bebidas espirituosas e das bebidas fermentadas de origem não vinica a que se refere o Decreto-Lei n.º 3/74, de oito de Janeiro, é o que figura em anexo à presente portaria.
2. — As dimensões dos selos são as seguintes:
 - garrafas de mais de 1L a 2L — 21 cm x 1,8 cm
 - garrafas de menos de 0,6 L a 0,3 L — 18 cm x 1,6 cm
 - garrafas de menos de 0,3 L a 0,15 L — 12 cm x 1,1 cm

— garrafas de menos de 0,15 L — 12 cm x 1,1 cm.

3. — Em casos justificados, poderão ser adoptadas dimensões diferentes das constantes do número anterior, mas tanto quanto possível, aproximada.
4. — A Secretaria Regional do Comércio e Indústria, através do SRA poderá determinar as cores e outros pormenores de impressão dos selos a que se referem os números anteriores, tendo em conta a natureza dos produtos e a capacidade dos recipientes em que sejam comercializados.
5. — Os selos a que se refere a presente portaria deverão ser apostos de modo que fiquem inutilizados quando se proceda à abertura dos recipientes.
6. — Para cada dimensão de selo haverá um indicativo de série e respectivo número de ordem.
7. — O não cumprimento das disposições que regulam a concessão e o uso dos selos a que se refere esta portaria, será punido com a multa de 1 000\$00 a 100 000\$00, conforme a gravidade da transgressão.
8. — esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Comércio e Indústria, 31 de Janeiro de 1979. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino Viveiros*.

SELO PARA BEBIDAS ESTRANGEIRAS COM AS MEDIDAS 21 cm x 1,8 cm
GARRAFAS DE 1 L. A 2 L.

SERVIÇO REGIONAL DO AÇÚCAR E DO ALCOOL PORTARIA Nº	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	BEBIDA ESTRANGEIRA DESPACHADA	SÉRIE A	Nº 00001	S.R.A.
---	----------------------------------	-------------------------------------	------------	----------	--------

SELO PARA BEBIDAS ESTRANGEIRAS COM AS MEDIDAS 18 cm x 1,6 cm
GARRAFAS DE 0,6 L A 1 L. E 0,3 L. A MENOS 0,6 L.

SERVIÇO REGIONAL DO AÇÚCAR E DO ALCOOL	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	BEBIDA ESTRANGEIRA DESPACHADA	SÉRIE B	Nº 00001	S.R.A.
--	----------------------------------	-------------------------------------	------------	----------	--------

SELOS PARA BEBIDAS ESTRANGEIRAS COM AS MEDIDAS 12 cm x 1,1 cm
GARRAFAS DE MENOS DE 0,3 L. A 0,15 L. E DE MENOS DE 0,15 L.

SELO PARA MINIATURAS
COM IDÊNTICAS INSCRIÇÕES

SELOS PARA BEBIDAS NACIONAIS COM AS MEDIDAS 18 cm x 1,6 cm
GARRAFAS DE 0,6 L. A 1 L. E 0,3 L. A MENOS 0,6 L.

SERVIÇO REGIONAL DO AÇÚCAR E DO ALCOOL PORTARIA Nº	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	SELO DE GARANTIA	SÉRIE A	Nº 00001	S.R.A.
---	----------------------------------	------------------------	------------	----------	--------

SELOS PARA BEBIDAS NACIONAIS COM AS MEDIDAS 12 cm x 1,1 cm
GARRAFAS DE MENOS DE 0,3 L. A 0,15 L. E DE MENOS DE 0,15 L.

SELO PARA MINIATURAS
COM IDÊNTICAS INSCRIÇÕES

**SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES
E TURISMO****Despacho Normativo 11/79**

Em execução da deliberação do Plenário do Governo Regional dos Açores em 31/1/79, sob proposta do Secretário Regional dos Transportes e Turismo, determina-se a constituição de uma Comissão com a seguinte constituição:

- Eng.º Sousa Baptista, em representação da Secretaria Regional do Equipamento Social;
- Dr. Jorge Castanheira Cruz, em representação da Secretaria Regional do Comércio e Indústria;
- Eng.º Carlos Abílio Soares Campos Tavares, em representação da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas;
- Dr. Artur Cunha de Oliveira, em representação do Secretário Regional Adjunto da Presidência;
- Eng.º Duarte Francisco Furtado Piques, em representação da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

Incumbe a esta Comissão o estudo de todos os projectos de investimentos previstos para o porto da Praia da Vitória, nomeadamente nos seus aspectos de credibilidade e exequibilidade.

Definir, de acordo com este estudo um programa de necessidade previsíveis para a área do porto.

Esta comissão será coordenada pelo Secretário Regional dos Transportes e Turismo, ou, por delegação deste, no seu representante.

As conclusões deverão ser apresentadas em relatório ao Secretário Regional dos Transportes e Turismo.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 7 de Fevereiro de 1979. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Manuel António Meireles Martins Mota*.

Despacho Normativo 12/79

Em execução da resolução do Plenário do Governo Regional de 15/1/1979, sob proposta do Secretário Regional dos Transportes e Turismo, determina-se a constituição de uma comissão com representantes das Secretarias Regionais das Finanças, Comércio e Indústria. Secretário Regional Adjunto de Presidência e Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

A esta comissão incumbe efectuar, designadamente:

- estudo do Estatuto de Empresa Pública para a S.A.T.A., SARL;
- estudo das implicações resultantes da transformação da S.A.T.A. em Empresa Pública e apresentação de propostas concretas para as superar;
- quaisquer outros estudos que no âmbito da mesma empresa lhe venham a ser cometidos.

A esta comissão será facultada toda a informação sobre o desenvolvimento da definição da Política Aérea para os Açores.

Será também facultado a esta comissão, por proposta do coordenador da mesma, o apoio necessário por parte do pessoal da S.A.T.A., SARL.

Esta comissão terá a seguinte constituição:

- Dr. Fernando António Garção Piedade, licenciado em Finanças — pela Secretaria Regional de Finanças;
- Dr. Jore Castanheira Cruz, licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pela Secretaria Regional do Comércio e Indústria;
- Tomás Garcia Duarte Júnior, representante do Secretário Regional Adjunto da Presidência;
- Eng.º Fernando Pacheco Costa, licenciado em Engenharia Mecânica, pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, e coordenador desta comissão.

As respectivas conclusões constarão de relatório a apresentar à Secretaria Regional dos Transportes e Turismo até 31 de Março de 1979.

Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, 8 de Fevereiro de 1979. — O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Manuel António Meireles Martins Mota*.

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores.»

ASSINATURAS

As duas séries	Ano	1000\$	Semestre	550\$
A 1.ª série	-	600\$	"	350\$
A 2.ª série	-	600\$	"	350\$

Suplementos — preço por página, 1\$50

Preço avulso — por página, 1\$50

A estes valores acrescem os portes de correio

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores.»